



**PORTARIA N.º 5918/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços e Gestor da Ata de Registro de Preços e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 14.189/21;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 001/2025** e/ou seus substitutos A até P, oriundo da **Pregão N.º 001/2025**, **Processo Licitatório PRC N.º 005/2025**, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e as Empresas Dragasul Materiais Para Construção Eireli, Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas Ltda, Ficapoços Fios E Cabos Ltda, Gabriela Materiais Para Construção Ltda, Gcm Commerce Ltda, GI Comercio Em Geral Ltda, Hasenclever Ramos Xavier, Hericon Felipe Tristao Nascimento, Jonas Verlandio De Sousa E Silva, Ledluz Industria E Comercio Ltda, Miriam Suzana Moretti, Mork Telecom Produtos E Serviços Para Telecomunicação Ltda, Ribeiro Comercio Varejista E Atacadista Ltda, Rra Comercio Eletro-Fonia Ltda, Talles Alberto Correa Ribeiro & Cia Ltda E Vear Tecnologia Ltda, cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.



I - Gestor da Ata de Registro de Preços:

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves - Secretária Municipal de Educação.

Livia Caponi Alberti - Secretário Municipal de Finanças / Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Silvia Regina Pereira da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

José Horácio Adami - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Paulo Sérgio Ribeiro Silva - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico,

Janilton Prado - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Mônica Maria do Rosário - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniel Paulino de Souza - Secretário Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

II - Fiscal do Contrato:

Paulo de Tarso Moreira da Silva - Dir Div Manut Predios Publicos

Vanderleia Gomes De Lima - Chefe Div Pagamentos e Beneficios

Patrícia Scodeler Azevedo - Chefe De Compras Saude Publica

Daiana dos Reis Silva - Coord. Setor Limpeza Publica

Dani Lúcia Xavier - Dir Div Empreend E Inovacao

Silvia Mendes Manoel - Auxiliar Administrativo II

Uiliam Donizete Balbino - Auxiliar Administrativo II

Daniele Helena Pivoto Brandão - Coordenador Transporte Escolar

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência da ata de registro de preços, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor da Ata de Registro de Preços pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para



impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata de Registro de Preços e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 03 de Junho de 2025.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)